



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Praça Dr. Castro Azevedo, 47, Centro, Coruripe / AL  
CEP: 57.230-000 – Telefone: (82) 3273-1198

**LEI MUNICIPAL Nº 1394/2017.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 146.261,60 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de **R\$ 146.261,60 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)**, destinados ao **Programa Brincando com Esporte**, consoante especificação a seguir:

- 07 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e da Igualdade Social
- 70 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e da Igualdade Social
- 27 - Desporto e Lazer
- 812 - Desporto Comunitário
- 0007 - Formando Cidadãos através do Esporte
- XXXX - Brincando com o Esporte

3.1.90.04/2100	Contratação por tempo determinado .....	R\$	29.147,48
3.1.90.04/0010	Contratação por tempo determinado .....	R\$	292,52
3.3.90.30/2100	Material de Consumo .....	R\$	25.059,20
3.3.90.39/2100	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	91.762,40
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 146.261,60</b>

**Art. 2º** - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

**Art. 4º** - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014-2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

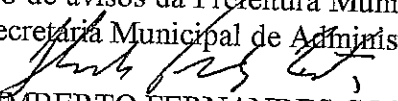



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
Praça Dr. Castro Azevedo, 47, Centro, Coruripe / AL  
CEP: 57.230-000 – Telefone: (82) 3273-1198

CORURIBE/AL, 22 de junho de 2017.

  
**JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Coruripe aos dias 22 de junho de 2017 e registrada na Secretaria Municipal de Administração na mesma data.

  
**HUMBERTO FERNANDES COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

  
**Carla Beltrão S. Wanderley**  
Procuradora Geral  
OAB/AL 7215  
Matrícula 1942